

EDITAL Nº. 05/2015

A COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE divulga conteúdo programático e estabelece normas específicas para a realização de teste seletivo a ser aplicado aos candidatos inscritos no Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares de São José dos Pinhais, de acordo com a Resolução nº. 170/2015-CMDCA/SJP.

O inteiro teor deste Edital e demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo, serão divulgados em veículo oficial de comunicação do Município – “Jornal Correio Paranaense”, Portal da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (www.sjp.pr.gov.br) e Portal dos Conselhos (<http://conselhos.sjp.pr.gov.br/>).

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

1. DO TESTE SELETIVO:

1.1 O teste seletivo é de caráter eliminatório e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento), para que possam dar continuidade e concorrer no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do Município de São José dos Pinhais.

1.2 Será realizado em:

Data: **16 de agosto de 2015** (domingo)

Horário: **9h às 12h**

Local: **Central de Treinamento da Prefeitura Municipal de São Jose dos Pinhais**

Endereço: Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro.

(próximo ao Estacionamento de entrada da Prefeitura)

1.3 O teste será composto por 50 (cinquenta) questões objetivas e redação. Sendo:

a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais;

b) 5 (cinco) questões de Informática;

c) 35 (trinta e cinco) questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

d) Redação com no mínimo 20 (vinte) linhas, contendo no mínimo três parágrafos sobre o tema relacionado à Criança e Adolescente, conforme orientação no Caderno de Questões.

1.4 As questões objetivas serão de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, sendo somente uma única alternativa a correta.

1.5 O conteúdo programático encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. DA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO:

2.1 Os candidatos inscritos à realização do teste devem se apresentar no local definido das **8h15min** às **8h50min**, de posse de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação original com foto (RG, Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), canhoto de inscrição do processo de escolha 2015.

2.2 Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as testes desde que apresente Boletim de Ocorrência, antes do horário marcado para o início do teste e que seja possível verificar seus dados junto à Comissão de Eleição.

2.3 **Não** será permitida a entrada do candidato na sala do teste após as 8h50min.

2.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, implica na sua eliminação do processo.

2.5 Na sala do teste e durante a realização deste, não será permitido ao candidato:

a) Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos.

b) Portar livros, manuais, impressos, anotações, e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, notebooks, netbooks, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, máquina fotográfica, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

- c) Antes de ocupar a sua cadeira, o candidato deverá guardar, em embalagem fornecida pelo fiscal, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences. A embalagem deverá ser lacrada, identificada e entregue ao fiscal, sendo devolvida somente na saída definitiva do participante da sala.
- d) O candidato que for pego portando qualquer dos conteúdos a que se refere o item anterior, durante a realização do teste, será automaticamente eliminado do processo.
- e) Usar bonés, gorros, chapéus, óculos de sol e semelhantes.
- f) Alimentar-se dentro da sala de teste, devendo aqueles que necessitar fazê-lo por motivos médicos solicitar antecipadamente.

2.6 A realização do teste terá **duração total de até 3 (três) horas**.

2.7 Somente será permitido a saída dos candidatos da sala do teste após as 10h30min.

2.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do teste.

2.9 A Redação definitiva e o Cartão de Respostas deverão ser preenchidos com caneta esferográfica azul ou preta.

2.10 Não haverá substituição do Caderno de Questões ou do Cartão de Respostas por qualquer motivo.

2.11 Não será permitido em hipótese alguma que o candidato leve o seu Caderno de Questões ou parte do mesmo; todo material será recolhido pelo aplicador, **com exceção** do rascunho de gabarito que comporá o teste.

2.12 **Não serão aceitas** rasuras no Cartão de Respostas e caso haja a questão será anulada automaticamente.

2.13 **Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.**

3. DA AVALIAÇÃO:

3.1 A pontuação total do teste seletivo será de 100 pontos, considerando a seguinte divisão:

CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Conhecimentos gerais	10	1	10
Informática	5	1	5
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	35	2	70
Redação	1	15	15
TOTAL			100

3.2 A redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

- a) o atendimento ao tema proposto na questão;
- b) a clareza de argumentação;
- c) a seletividade de informação;
- d) a criatividade/originalidade;
- e) a coesão do texto, considerando introdução, desenvolvimento e conclusão;
- f) a utilização adequada da Língua Portuguesa.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR:

4.1 A divulgação do gabarito está prevista para o dia **18/08/2015**.

4.2 A divulgação do resultado preliminar, antes do período de recursos, está prevista para o dia **24/08/2015**.

5. DOS RECURSOS:

5.1 Será admitido recurso quanto à formulação das questões e gabaritos, desde que devidamente fundamentados.

5.2 Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), situada à Rua Norberto de Brito, 1489 - Centro, São José dos Pinhais – Paraná, pelo candidato ou seu representante legal.

5.3 Não serão aceitos recursos via fax, por telefone, correio, e-mail ou outro meio não descrito neste Edital.

5.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com referencial teórico e/ou legal.

5.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

5.6 O candidato terá o seguinte prazo para apresentação de recurso:

24/08/15 a 28/08/15 – apresentar recurso

5.7 A Comissão de Eleição analisará os pedidos de recurso conforme as seguintes datas:

31/08/15 a 02/09/15 – avaliação do recurso

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1 O resultado final do teste seletivo, com a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, por meio do Processo de Escolha Unificada a ser realizado em 04/10/15, **está previsto para ser divulgado no dia 04/09/15.**

São José dos Pinhais, 30 de julho de 2015

Comissão Eleitoral

Resolução nº 164 de 30 de março de 2015 - CMDCA

Monique da Costa Martins

Lidiane Conceição

Elaine Faria Macedo

Silvia Maria Cardoso dos Santos

Franciele Sabchuk

Eucléia Pedroso Rebelo

Rosalina de Oliveira Lourenço

ANEXO ÚNICO DO EDITAL – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

Língua portuguesa: compreensão e interpretação de textos; ortografia; acentuação; tempos verbais; concordância verbal e nominal; pontuação.

Matemática: operações aritméticas; problemas; sistema legal de medidas; razões e proporções; regra de três simples; porcentagem.

INFORMÁTICA:

Noções de operação de microcomputadores; Sistema Operacional Windows; utilização do pacote MsOffice e BrOffice; conhecimento de ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

[Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.](#)